

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN**GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 2907/2026-GP/FUERN DE 23 DE JULHO DE 2026**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente as previstas nos arts. 8º, inciso I, e 9º da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, e no art. 25, alínea "g", do Estatuto da Fuern,

Considerando o Concurso Público promovido pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern para provimento dos cargos de Agente Técnico Administrativo e Técnico de Nível Superior, regido pelo Edital nº 002/2016, publicado no Diário Oficial do Estado em 1º de dezembro de 2016, homologado pela Portaria nº 2691/2016-GP/FUERN e prorrogado pela Resolução nº 07/2018-CD, cuja vigência foi suspensa pela Portaria nº 585/2020-GP/FUERN e posteriormente retomada pela Portaria nº 2046/2022-GP/FUERN, permanecendo vigente até 9 de fevereiro de 2023;

Considerando os autos do Processo Judicial nº 0821063-24.2023.8.20.5106, em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, no qual foi proferida decisão que reconheceu o direito subjetivo à nomeação da candidata RENATTA GABRIELLA PEREIRA DE MELO NÓBREGA, classificada em 8º lugar no concurso da FUERN para Técnico de Nível Superior – Atividades Administrativas, Campus de Caicó, Edital nº 02/2016-FUERN, determinando à FUERN que promovesse a sua convocação, nomeação e posse no prazo de 30 (trinta) dias,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos dos arts. 8º, inciso I, e 9º da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, para o cargo de Técnico de Nível Superior - Atividades Administrativas, com lotação no Campus Avançado de Caicó, a candidata RENATTA GABRIELLA PEREIRA DE MELO NÓBREGA, inscrição nº 720009688.

Art. 2º O(A) nomeado(a) nomeada deverá se apresentar à Diretoria de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, situada no Edifício Epílogo de Campos, Rua Maria Luzia Medeiros Lima, s/n, Centro, Mossoró-RN, CEP: 59.610-190, e-mail selecao.progep@uern.br, no prazo de até 30 dias, contados da publicação desta Portaria na imprensa oficial, no horário das 09:00h às 13:00h, munida dos documentos constantes dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 3º O laudo médico de aptidão física e mental do candidato será emitido pela Junta Médica Oficial do Estado, mediante a apresentação dos exames e documentos previstos no item 12.11 do Edital e no Anexo III desta Portaria. Após a publicação da presente Portaria, o candidato nomeado deverá comparecer à Junta Médica Oficial, dispensado o encaminhamento prévio pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. O atendimento será realizado na sede da Junta Médica Oficial do Estado, localizada no prédio da EMATER, no Centro Administrativo, em Natal/RN, mediante agendamento prévio a ser realizado por meio do endereço eletrônico <https://juntamedica.rn.gov.br/>, com atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 13h

Art. 4º O(A) nomeado(a) constante na lista de pessoas com deficiência também deverá solicitar da Junta Médica Oficial do Estado, parecer atestando a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato, nos termos do §4, art. 1º da Lei Complementar nº 754, de 17 de maio de 2024. Para isso o nomeado deverá apresentar à junta, além dos documentos constantes do item 17.3 do Edital e do Anexo III desta Portaria, Laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência.

Art. 5º A posse dos(as) candidatos(os) nomeados(as), ocorrerá em até 30 dias corridos, contados a partir da publicação desta Portaria, conforme o Artigo 13, parágrafo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 122/94, respeitado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para análise da documentação apresentada.

Art. 6º Impossibilitado de comparecer no período estipulado no Art. 2º, o(a) nomeado(a) deverá requerer adiamento de posse, junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por si ou por meio de procurador habilitado, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, conforme art. 13, §3º, da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 7º Deferido o requerimento de adiamento, será marcada nova data de posse, observado o prazo legal.

Art. 8º. O não comparecimento do(a) nomeado(a) para tomar posse no prazo legal tornará a nomeação sem efeito, conforme o art. 13, §7º da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 9º. O(A) empossado(a) terá até 30 (trinta) dias, a partir da data da posse, para entrar em exercício.

Art. 10º. O(A) empossado(a) que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado(a) do cargo, conforme o art. 34, parágrafo único, “b”, da Lei Complementar Estadual nº 122 de 1994.

ANEXO I - LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA POSSE

a) laudo médico, emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, juntamente aos exames descritos no Anexo II;

b) uma foto 3x4 (recente);

c) carteira de identidade (cópia);

d) cadastro de pessoas físicas – CPF (cópia);

e) comprovante de residência atualizado;

- f) título de eleitor (cópia) e certidão de quitação eleitoral;
- g) certificado de reservista, quando do sexo masculino (cópia);
- h) certificado de escolaridade devidamente registrado no órgão competente (cópia);
- i) certidão de nascimento ou casamento (cópia), e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes (cópia);
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e cartão de inscrição PIS/PASEP (cópia);
- k) registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso (cópia);
- l) declaração de bens e valores constitutivos do seu patrimônio, conforme art. 13, §5º, da Lei Complementar nº 122/94, e art. 13 da Lei Federal nº 8.429/1992;
- m) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de provento(s) decorrente(s) de aposentadoria(s), observado o art. 37, §10, da Constituição Federal, e o art. 26, §10, da Constituição Estadual;
- n) comprovação dos pré requisitos exigidos no Edital de Abertura de Inscrições;
- o) cópia do cartão da conta bancária do Banco do Brasil;
- p) visto de permanência, se estrangeiro;
- q) certidões dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Militar, Eleitoral, Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver, quanto a condenações criminais, por perda de cargo ou função pública ou por improbidade administrativa;
- r) declaração emitida pelo setor de pessoal de órgão público do qual é ou foi servidor público, nos cinco anos anteriores à posse, que não sofreu punição administrativa que o inabilitou para o exercício de outro cargo.

ANEXO II - LISTA DOS EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS NOMEADOS PERANTE A JUNTA MÉDICA OFICIAL

- a) hemograma (validade de 90 dias);
- b) eletrocardiograma com parecer do cardiologista (validade de 6 meses);
- c) glicemia de jejum (validade de 90 dias);
- d) atestado médico de sanidade mental, emitido por um Psiquiatra (validade de 30 dias);
- e) sumário de urina com sedimentoscopia (validade de 90 dias);
- f) parasitológico de fezes (validade de 90 dias);
- g) raio X de tórax, em PA e perfil, com laudo de radiologista (validade de 6 meses);
- h) citologia oncótica, apenas para o sexo feminino (validade de 1 ano);
- i) dosagem de PSA (apenas para o sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos);
- j) mamografia, apenas para o sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos (validade de 1 ano);
- k) gestantes (laudo do ginecologista assistente isentando dos exames de radiologia);
- l) no ato da avaliação, a Junta Médica, poderá solicitar ao candidato, outros exames ou parecer, se julgar necessário.

Em 23 de julho de 2026.

PROFESSORA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Cicília Raquel Maia Leite, Presidente(a) da FUERN**, em 23/07/2026, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42926478** e o código CRC **E32452E6**.